

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**Nº Processo Administrativo 0206010100.000022/2026-08****Área Requisitante** Secretaria Municipal de Administração

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura aquisição de artefatos de concretos tipo tubos de concreto, calhas de escoamento em concreto, palanques de concreto, blocos de concreto prensado, lajotas, tijolão, paver, meio fio e galerias de concreto, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, classificada como “MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL”, com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis;

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a eventual e futura aquisição de artefatos de concreto, compreendendo tubos de concreto, calhas de escoamento em concreto, palanques de concreto, blocos de concreto prensado, lajotas, tijolões, pavers, meios-fios e galerias de concreto, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A necessidade decorre da constante execução de serviços de manutenção, conservação, adequação e melhoria da infraestrutura dos imóveis públicos, áreas externas, estacionamentos, passeios, jardins, sistemas de drenagem e demais espaços sob responsabilidade da Secretaria. Tais materiais são amplamente

empregados em intervenções de pequeno, médio e grande porte, sendo essenciais para garantir a funcionalidade, a segurança, a acessibilidade e a preservação do patrimônio público municipal.

Além disso, os artefatos de concreto são frequentemente utilizados em áreas de circulação, delimitação de espaços, implantação de canteiros, cercamentos e demais adequações necessárias para atender demandas operacionais e estruturais dos diversos prédios e equipamentos públicos administrados pelo Município.

Dessa forma, a disponibilização desses materiais contribuirá para maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, evitando interrupções nos serviços de manutenção e infraestrutura, reduzindo custos decorrentes de contratações emergenciais e assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Não realizar a contratação

A não realização da contratação implicaria a indisponibilidade de materiais essenciais para a execução de serviços de manutenção, drenagem, pavimentação, cercamento e adequação dos espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração. Tal situação ocasionaria atrasos ou paralisações em intervenções necessárias, comprometendo a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a adequada prestação dos serviços públicos. Dessa forma, esta alternativa mostra-se inviável.

Alternativa 2 – Produção dos artefatos de concreto com meios próprios

Foi considerada a possibilidade de fabricação dos artefatos de concreto pelo próprio Município. Contudo, esta alternativa exigiria a disponibilidade de estrutura física adequada, equipamentos específicos, aquisição de matéria-prima, mão de obra especializada e controle de qualidade dos produtos fabricados. Considerando que o Município não dispõe dessa estrutura de forma permanente e que os custos de implantação e operação seriam elevados, a alternativa mostra-se técnica e economicamente inviável.

Alternativa 3 – Utilização de materiais remanescentes em estoque ou reaproveitamento de materiais existentes

A utilização de materiais disponíveis em estoque ou provenientes de reaproveitamento pode ser adotada de forma complementar sempre que possível. Entretanto, os quantitativos existentes não são suficientes para atender às demandas contínuas da Secretaria, além de nem sempre possuírem as características e especificações técnicas exigidas para cada aplicação. Assim, esta alternativa não supre integralmente a necessidade identificada.

Alternativa 4 – Aquisição por compra direta, conforme surgimento das demandas

Foi avaliada a possibilidade de realizar contratações isoladas e pontuais à medida que surgissem as necessidades. Todavia, esta alternativa tende a gerar maior esforço administrativo, aumento do tempo necessário para atendimento das demandas, risco de descontinuidade no fornecimento dos materiais e perda de economia de escala. Além disso, a imprevisibilidade das necessidades ao longo do exercício dificulta o planejamento das aquisições e pode resultar em contratações menos vantajosas para a Administração.

Alternativa 5 – Realização de licitação para aquisição única com quantitativos previamente definidos

Também foi considerada a realização de procedimento licitatório para aquisição integral dos materiais em uma única contratação. Contudo, em razão da natureza variável das demandas, não é possível estimar com precisão os quantitativos efetivamente necessários durante o período de atendimento. Essa alternativa poderia resultar tanto na aquisição de quantidades superiores às necessidades reais, gerando custos de armazenamento e risco de deterioração dos materiais, quanto em quantitativos insuficientes, exigindo novas contratações durante o exercício.

Alternativa 6 – Contratação por Sistema de Registro de Preços para fornecimento eventual e futuro

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa, pois possibilita a aquisição dos materiais de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração. Essa modalidade proporciona maior flexibilidade no atendimento das demandas, reduz a necessidade de manutenção de grandes estoques, otimiza a aplicação dos recursos públicos, garante maior agilidade na execução dos serviços e preserva a competitividade entre fornecedores.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração é a realização de procedimento licitatório por meio do **Sistema de Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de artefatos de concreto, tais como tubos de concreto, calhas de escoamento, palanques, blocos de concreto prensado, lajotas, tijolos, pavers, meios-fios e galerias de concreto.

A escolha pelo Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável das demandas de manutenção e infraestrutura, que impossibilita a definição exata dos quantitativos a serem utilizados ao longo do período. Essa modalidade permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e economicidade.

Além disso, a solução reduz a necessidade de formação de estoques, evita desperdícios, otimiza os recursos públicos e garante maior agilidade no atendimento das demandas, assegurando a continuidade dos serviços e a adequada conservação dos bens e espaços públicos municipais.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo de forma eficiente ao interesse público.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução para eventual e futura aquisição de artefatos de concreto deve observar requisitos mínimos que assegurem a qualidade, a durabilidade e a adequada aplicação dos materiais nas atividades de manutenção, infraestrutura e conservação dos espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Os materiais a serem fornecidos deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente as normas da ABNT relacionadas a artefatos de concreto, garantindo padrões adequados de resistência, acabamento e segurança para utilização em obras de drenagem, pavimentação, contenção e demais intervenções correlatas.

Os produtos deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade, incluindo resistência estrutural adequada, dimensões padronizadas e uniformidade de fabricação, de modo a assegurar desempenho satisfatório e segurança na sua aplicação. Deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, sem vícios ou defeitos que comprometam sua utilização.

Quanto aos requisitos do fornecedor, exige-se que este possua capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento dos materiais, incluindo condições adequadas de logística, entrega e atendimento às demandas da Administração dentro dos prazos estabelecidos. Também deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação previstas na legislação vigente.

As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, em local previamente indicado, garantindo-se a integridade dos materiais até sua efetiva entrega e recebimento.

A definição dos requisitos busca assegurar a qualidade da solução, sem restringir indevidamente a competitividade, permitindo a participação de fornecedores aptos a atender às condições estabelecidas e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses, quando disponível, e na análise das demandas recorrentes da Secretaria Municipal de Administração, especialmente nas atividades de manutenção, conservação e infraestrutura de espaços públicos.

A metodologia de estimativa considerou ainda registros de solicitações e ordens de serviço, bem como a projeção de necessidades futuras relacionadas a intervenções em drenagem, pavimentação, cercamento e adequações diversas.

Foram também considerados fatores que podem impactar o aumento da demanda, como ampliação das atividades de manutenção, execução de melhorias em áreas públicas e necessidade de estoque mínimo para atendimento ágil de demandas emergenciais.

Eventuais quantitativos superiores ao consumo anterior justificam-se pela natureza variável e imprevisível das demandas, visando garantir a continuidade dos serviços públicos e evitar desabastecimento.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem a real necessidade da Secretaria, assegurando planejamento adequado e evitando superdimensionamento da contratação.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cota de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento é tecnicamente viável, uma vez que os itens (tubos, calhas, palanques, blocos, lajotas, tijolões, pavers, meios-fios e galerias de concreto) possuem características próprias, podendo ser fornecidos e utilizados de forma autônoma, sem prejuízo ao resultado final das intervenções realizadas pela Administração.

A adoção do parcelamento também se mostra vantajosa sob a ótica da competitividade, pois amplia a participação de fornecedores especializados em diferentes tipos de artefatos de concreto, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e alinhadas aos princípios da economicidade e eficiência.

Dessa forma, o parcelamento do objeto é considerado adequado e compatível com a natureza da contratação, contribuindo para maior competitividade no certame e para melhor atendimento das necessidades da Administração Pública.

10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A contratação não possui relação de dependência com contratos anteriores, vigentes ou planejados, sendo considerada independente e sem impacto em outras contratações do órgão. Os artefatos de concreto serão utilizados de forma autônoma em ações de manutenção e infraestrutura, sem necessidade de integração com outros objetos contratuais.

Ainda assim, a contratação contribui para garantir a disponibilidade de materiais para atendimento de demandas eventuais e emergenciais, assegurando maior agilidade e continuidade das ações da Secretaria Municipal de Administração.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se garantir o fornecimento contínuo e adequado de artefatos de concreto para atendimento das demandas de manutenção e infraestrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Com a contratação, pretende-se aumentar a eficiência e a agilidade na execução dos serviços, melhorar a qualidade das intervenções e evitar interrupções por falta de materiais.

Também se busca fortalecer a capacidade de resposta a demandas emergenciais e assegurar a continuidade dos serviços públicos e a adequada conservação dos espaços municipais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para a formalização da contratação, não se identificam providências complexas adicionais além das rotinas administrativas já adotadas pelo órgão.

Como medidas prévias, destaca-se a necessidade de consolidação dos quantitativos estimados com base no planejamento interno das Secretarias, bem como a verificação e atualização das especificações técnicas dos itens, de forma a assegurar a adequada descrição no instrumento convocatório.

Também deverão ser adotados os procedimentos administrativos necessários à abertura do processo licitatório, conforme as normas vigentes.

Dessa forma, as providências prévias restringem-se a ajustes e confirmações usuais do planejamento, não havendo impedimentos técnicos relevantes para o prosseguimento da contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para eventual e futura aquisição de artefatos de concreto não apresenta impactos ambientais relevantes diretos, considerando que se trata apenas do fornecimento de materiais pré-fabricados para utilização em obras de manutenção e infraestrutura já planejadas pelo Município.

Eventuais impactos ambientais indiretos podem estar relacionados ao processo produtivo dos artefatos, como consumo de recursos naturais e geração de resíduos industriais, os quais são de responsabilidade do fabricante, que deverá observar a legislação ambiental vigente e as normas de controle aplicáveis.

No âmbito da Administração Pública, os impactos são mitigados pelo uso racional dos materiais, planejamento das demandas e aplicação conforme a necessidade, evitando desperdícios e excessos de estoque.

Dessa forma, conclui-se que o objeto não gera impacto ambiental significativo no âmbito da contratação pública, sendo os eventuais efeitos associados à cadeia produtiva devidamente regulados por normas ambientais específicas.

14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Neste item deverá o requisitante indicar as particularidades da contratação perante suas necessidades:

a) Obrigações do fornecedor/detentor do registro:

O fornecedor deverá realizar o fornecimento dos artefatos de concreto conforme as especificações técnicas definidas no edital e na ata de registro de preços, garantindo qualidade, resistência e conformidade com as normas aplicáveis. Deverá assegurar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades.

b) Obrigações do órgão gerenciador/participantes:

Compete ao órgão gerenciador promover a gestão da ata de registro de preços, acompanhar sua execução e controlar os quantitativos registrados, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas. Aos órgãos participantes, quando houver, cabe a correta formalização das demandas e solicitação dos materiais conforme suas necessidades.

c) Locais de entrega:

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, dentro do perímetro do Município de Jaraguá do Sul/SC, em endereço específico a ser informado conforme a demanda, de acordo com a lista disponibilizada abaixo:

LOCAIS PARA ENTREGA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Os materiais solicitados pelas Secretaria de Administração poderão ser entregues nos seguintes locais:

LOCAL	LOGRADOURO	BAIRRO
Almoxarifado Central PMJS	Rua Marina Frutuoso, 740	Centro
Centro Administrativo	Rua Walter Marquardt, 1111	Barra do Rio Molha

Municipal (CAM)		
Parque Municipal de Eventos	Rua Walter Marquardt, 910	Barra do Rio Molha
Cemitério Público Centro	Rua Procópio Gomes de Oliveira, 947	Centro
Cemitério Publico Vila Lenzi	Rua Onélia Horst, 720	Vila Lenzi
Cemitério Publico Nereu Ramos	Rua Carluxto Domingos Borges, 505	Nereu Ramos
Cemitério Público Chico de Paulo	Rua Joaquim Francisco de Paulo, 2707	Chico de Paulo
Galpão 1 PMJS	Rua José Pedri, 320	Barra do Rio Molha
Praça Angelo Piazero	Rua Quintino Bocaiúva, 2	Centro
Parque da Inovação	Rua Cesare Valentini, 450	Três Rios do Sul
Parque Linear Via Verde	Rua Prefeito Victor Bauer	Ilha da Figueira
Terminal Santo Estevão	Estrada Garibaldi (JGS-466)	Garibaldi (Santo Estevão)
Terminal da Barra	Rua Maria Hruschka, s/n	Barra do Rio Cerro
Terminal Rodoviário	Rua Antônio Cunha, 160	Vila Baependi
Terminal Urbano	Avenida Getúlio Vargas, 245	Centro

d) Qualificação técnica:

Será exigida a comprovação de capacidade técnica compatível com o fornecimento dos materiais licitados, mediante apresentação de atestados que comprovem fornecimento anterior de objetos semelhantes, quando aplicável. A análise técnica será realizada por servidor(es) designado(s) pela Secretaria requisitante.

e) Prazo de entrega:

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, podendo ser ajustado em casos excepcionais devidamente justificados.

f) Amostras:

Poderá ser exigida a apresentação de amostras dos itens, quando necessário para verificação da conformidade com as especificações técnicas. As amostras serão avaliadas por responsável técnico designado, considerando critérios como dimensões, resistência, acabamento e aderência às normas técnicas. Em caso de reprovação, será facultada a substituição ou saneamento, quando possível, ou a desclassificação do item. O parecer técnico será emitido em prazo compatível com a análise, conforme definido no edital.

g) Vistoria técnica:

Não se prevê a necessidade de vistoria técnica prévia, podendo ser realizada apenas verificação dos materiais no ato da entrega, quando necessário.

h) Documentos para assinatura da ata:

Poderá ser exigida, como condição para assinatura da ata de registro de preços, a apresentação de documentos de regularidade fiscal, trabalhista e outros previstos na legislação vigente, bem como aqueles necessários à comprovação de habilitação técnica, quando aplicável.

15. CONCLUSÃO

Conclui-se que a eventual e futura aquisição de artefatos de concreto por meio de Sistema de Registro de Preços é necessária e adequada para o atendimento das demandas de manutenção, infraestrutura e conservação dos espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade da solução escolhida, bem como a coerência dos requisitos, quantitativos estimados e justificativas apresentadas, considerando o histórico de consumo, a natureza das demandas e a necessidade de garantir continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Verifica-se ainda que a solução está alinhada ao interesse público, assegurando maior flexibilidade, economicidade e agilidade no atendimento das necessidades da Administração, especialmente em situações emergenciais.

Dessa forma, entende-se que o ETP reúne os elementos técnicos e administrativos suficientes para subsidiar o prosseguimento das etapas subsequentes da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul/SC, 17 de Junho de 2026.

Assinatura Servidor Responsável

Assinantes



BEATRICE DANIELE BYLAARDT

Assinou em 17/06/2026 às 11:44:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, BEATRICE DANIELE BYLAARDT, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Pedro Guilherme Grossklags dos Santos

Assinou em 17/06/2026 às 13:07:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Pedro Guilherme Grossklags dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Valdeci Oliveira da Silva

Assinou em 17/06/2026 às 13:45:01 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de VALDECI OLIVEIRA DA SILVA com o CPF *****.506.489-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Valdeci Oliveira da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EZ0-OXD-NE9-J0L